

EDITAL

N.º de Registo 202414315 Data 07/06/2024 Processo 2024/850.10.003/35

ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e bem assim do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua Reunião realizada em 03-06-2024, foi determinado o início do procedimento e participação procedimental, **conducente à elaboração Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível.**

Para os devidos efeitos também se torna público:

- 1.1 Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;
- 1.2 Data em que o mesmo se iniciou: 3 de junho de 2024.
- 1.3 Objeto: Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível.
- 1.4 Forma e prazo como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento: 10 dias úteis após a publicação do edital respetivo, de acordo com o artigo 86.º do CPA.
- 2 Da forma e prazo como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento: 10 dias úteis após a publicação do Edital respetivo, de acordo com o artigo 86.º, do Código do Procedimento Administrativo, mediante declaração escrita nesse sentido, endereçado ao responsável pela direção do procedimento, declaração que deve indicar os dados necessários à comprovação da legitimidade e deve ser apresentada pessoalmente no Balcão Único de Atendimento da Câmara, ou enviada por email para geral@cm-alcanena.pt, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste Edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena.

Findo o prazo de 10 dias acima referido, desde que se constituam interessados, será o Projeto de Regulamento submetido a audiência dos interessados, se houver, nos termos do

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



artigo 100.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, seguindo-se os demais trâmites previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo.

- 3 Designado, nos termos do disposto no artigo 55.º, do CPA Código do Procedimento Administrativo, como responsável pela direção do procedimento, nele delegando o poder de direção do procedimento, Ana Maria Picado Ferreira Inácio Santos Rosa, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades quando necessário, a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.
- 4 Após o início do procedimento deverão seguir-se os demais trâmites previstos no
 CPA Código do Procedimento Administrativo
- 5 Proteção de Dados Pessoais: O tratamento dos dados constantes das declarações dos interessados será utilizado apenas para efeitos do presente procedimento.
 E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.